

 INMETRO	RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA ORDINÁRIA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RFAO		FOR N.º AUDIN-019	REV. N.º 02
			APROVAÇÃO SET/2015	PÁGINA 1/13
Referências: NIG Audin-001			Responsabilidade: AUDIN	
PROCESSO AUDIN PA-346-002/2015-O	PERÍODO DA AUDITORIA 13/3 a 15/5/2015	DATA 24/9/2015		
ÓRGÃO AUDITADO Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima – Ipem/RR				

Senhor Auditor Chefe,

Apresentamos-lhe o resultado da auditoria ordinária realizada no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima – Ipem/RR, por determinação da Ordem de Serviço n.º. 001/Audin, de 13/3/2015.

I - INTRODUÇÃO

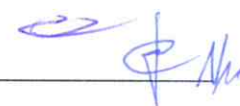
Nossos trabalhos no órgão foram realizados no período compreendido de 13 a 17 de abril de 2015, com o objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima – Ipem/RR, no período compreendido entre dezembro de 2013 e janeiro de 2015, assim como se certificar de que o órgão conveniado encontra-se adequadamente estruturado para a execução do convênio.

O Presidente do Inmetro delegou competência ao Senhor Lenon Geyson Rodrigues Lira, Diretor Administrativo do Ipem/RR, mediante as Portarias Inmetro n.ºs 58 e 59, de 27/1/2015, publicadas no DOU de 29/1/2015, para exercer o encargo de ordenador de despesas do Ipem/RR com recursos repassados pelo Inmetro, e realizar despesas de capital em nome do Inmetro, usando, para tanto, a estrutura administrativa da unidade organizacional sob sua direção.

O Ipem/RR, cujo presidente é o Senhor Elias Augusto de Lima Silva, nomeado por intermédio do Decreto Estadual n.º 511-P, de 25 de março de 2015, executa as atividades de competência do Inmetro nas Áreas de Metrologia Legal e Avaliação da Conformidade de Objetos Regulamentados e Serviços em todo o Estado de Roraima. Estas atividades foram delegadas por meio do Convênio n.º 015/2013, de 29 de novembro de 2013, celebrado com interveniência da Secretaria de Estado da Fazenda, com vigência de 4 (quatro) anos, a contar de 1º de dezembro de 2013.

II – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos, realizados na sede do Inmetro em Xerém e na sede da Autarquia, localizada na Av. Sumuru, 1.719 – São Vicente – Boa Vista-RR, CEP 69.303-455, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, objetivaram avaliar a atuação do Ipem/RR quanto à execução do convênio firmado com o Inmetro, especialmente sobre os processos de despesas do ano de 2014, bem como os processos abertos anteriormente (contínuos), além de processos de diárias, suprimento de fundos, inexigibilidade, emergencial, indenização, controle das viaturas e sindicâncias realizadas.



 INMETRO	FOR-AUDIN-019	REV. 02	PÁGINA 2/13
---	----------------------	--------------------------	------------------------------

A classificação da auditoria realizada no Ipem/RR, conforme a Instrução Normativa MF/SFC nº 1, de 6 de abril de 2001, foi a de Auditoria de Avaliação de Gestão. Cabe registrar que o Ipem/RR apresentou tempestivamente as respostas em atendimento aos questionamentos efetuados pela equipe auditora, por intermédio da Solicitação de Auditoria – SA n.º 01, de 13/3/2015, não havendo nenhuma restrição aos nossos exames.

Com relação ao total executado no período auditado referente aos recursos transferidos ao Ipem/RR pelo Inmetro a título de convênio, e ao total analisado pela equipe auditora, apuramos o seguinte percentual em nossas análises:

Período auditado	Total executado no período (em R\$)	Total analisado no período (R\$)	Percentual
Dezembro/2013 a janeiro/2015	1.056.577,39	709.567,30	67,16

Fonte: Informações levantadas nas respostas à SA n.º 01 e no trabalho de campo no Ipem/RR.

Na seleção dos itens componentes dos trabalhos realizados, utilizamos amostragem de forma aleatória, não probabilística, sendo que na área de gestão orçamentária e financeira a seleção dos processos de despesa se deu pela análise das respostas à SA - Solicitação de Auditoria n.º 01, previamente encaminhada ao Ipem/RR, para a qual o Órgão Delegado apresentou um demonstrativo contemplando os processos abertos em 2014, bem como os de natureza contínua, realizados na Sede, além de uma planilha de processos por forma de contratação, no período de dezembro de 2013 a janeiro de 2015, conforme demonstrativo a seguir:

Tipo de Despesa	Processos existentes no Ipem/RR		Processos Analisados		Percentual Analisado (%)	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)	Em relação à quantidade	Em relação ao valor
Convite	7	524.195,86	6	419.356,69	85,71	80,00
Dispensa de licitação	21	305.778,48	4	98.772,36	19,05	32,30
Inexigibilidade	6	41.480,00	6	41.257,15	100,00	99,46
Pregão (Eletrônico)	-	-	-	-	-	-
Registro de Preço	4	82.225,80	4	82.225,80	100,00	100,00
Adiantamento	1	3.500,00	1	3.500,00	100,00	100,00
Diárias	450	99.397,25	67	64.455,30	14,89	64,85
Total Geral	489	1.056.577,39	88	709.567,30	18,00	67,16

Depois de constatados e analisados por esta equipe de auditores, destacamos no presente relatório os fatos de maior relevância. Cabe-nos informar que, em virtude da abrangência, os exames realizados utilizaram como metodologia a constatação direta das informações e dados apresentados por métodos empíricos.

O Relatório Preliminar de Auditoria Ordinária, resultado deste trabalho, foi encaminhado ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima – Ipem/RR por e-mail datado de 12/6/2015, para conhecimento e providências, com prazo para manifestação de 10 dias. Tendo em vista a ausência de manifestação até a presente data, prosseguimos com o Relatório Final de Auditoria Ordinária.



 INMETRO	FOR-AUDIN-019	REV. 02	PÁGINA 3/13
--	---------------	------------	----------------

III – RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS

1. FORMALIZAÇÃO DOCUMENTAL

Manifestação do Auditado:

O Ipem/RR disponibilizou os processos solicitados, selecionados por amostragem, e apresentou o MEMO/DIAD n.º 011/2015, de 10/4/2015, assim como respectivas evidências e relatórios anexos, em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 01, de 13/3/2015.

1.1. Processos de Sindicância

Constatação:

- 1.1.1. Com relação ao processo n.º 180/2013, para apuração de possíveis irregularidades com despesas de manutenção de veículos e aquisição de pneus, constatamos que o Ipem/RR não tomou as medidas necessárias para apuração de responsabilidade e apuração dos valores cobrados pela prestadora dos serviços e fornecimento de materiais superfaturados, após parecer do Assessor Jurídico examinando o relatório da comissão de sindicância nomeada, além do desaparecimento do processo 068/2013.

Recomendação:

- 1.1.1.1. Que o Ipem/RR tome medidas necessárias à apuração de responsabilidade pelo desaparecimento do processo 068/2013, do relatório da comissão nomeada, e apure os valores cobrados pela prestadora dos serviços e fornecimento de materiais superfaturados, sob pena de responsabilização e instauração de Tomada de Contas Especial.

Constatação:

- 1.1.2. Além disso, fato similar ocorreu no processo de sindicância n.º 027/2014, para apuração de responsabilidade quanto a bens patrimoniais não encontrados, no qual observamos que o Ipem/RR, após o relatório da comissão de sindicância nomeada, não tomou as medidas necessárias para apuração de responsabilidade de quem deu causa, além do desaparecimento de arquivos físicos e digitais relacionados às sindicâncias.

Recomendação:

- 1.1.2.1. Que o Ipem/RR tome medidas necessárias para apuração de responsabilidade de quem deu causa, tanto ao desaparecimento dos bens patrimoniais não encontrados quanto dos arquivos físicos e digitais relacionados às sindicâncias, sob pena de responsabilização e instauração de Tomada de Contas Especial.





 INMETRO	FOR-AUDIN-019	REV. 02	PÁGINA 4/13
--	---------------	------------	----------------

1.2. Transportes

Manifestação do Auditado:

Com relação ao item 1.10 da SA n.º 01, referente ao controle de combustível, foi apresentado um relatório dos abastecimentos dos veículos da frota à disposição do Ipem/RR.

Constatação:

1.2.1. Durante as análises ao controle de combustível encontramos algumas inconsistências, tais como:

- Combustíveis sendo transportados em carotes (bombonas) dentro dos veículos, contrariando a resolução CONTRAN n.º 26, de 21 de maio de 1998;
- Nota Fiscal n.º 6950, de 26 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sem autorização para abastecimento;
- Nota Fiscal n.º 7102, de 3 de fevereiro de 2014, no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), sem autorização de abastecimento;
- Autorização de abastecimento para o veículo de placa IMI 8742, tendo sido abastecido outro veículo, de placa NAK 8121, em 17/3/2014;
- Autorização de abastecimento para o veículo de placa HQH 8844, tendo sido abastecido outro veículo, de placa NAK 8121, em 11/7/2014;
- Foi abastecido o veículo de placa NOU 4752, que não pertence à frota disponível ao Ipem/RR, com uma autorização dada para abastecimento do veículo NUJ 2437 (S10).

Diante dos fatos apontados, observamos que não existe um controle efetivo no reabastecimento dos veículos à disposição do Ipem/RR.

Recomendações:

- 1.2.1.1. Que o Ipem/RR tome medidas necessárias para melhorar o controle de reabastecimento dos veículos da frota à disposição do Órgão.
- 1.2.1.2. Que o Ipem/RR comprove a destinação dos abastecimentos em carotes no período de dezembro/2013 a janeiro/2015.
- 1.2.1.3. Que o Ipem/RR identifique o proprietário do veículo de placa NOU 4752, que não compõe a frota à disposição do Órgão, mas que foi abastecido com recursos do convênio.
- 1.2.1.4. Que o Ipem/RR tome medidas necessárias para apuração de responsabilidade de quem deu causa a essas irregularidades apontadas.

Constatação:

- 1.2.2. Evidenciamos que o veículo de placa HQH 8844 – Saveiro está à disposição do Ipem/RR desde o mês 9/2009, mas está pendente sua transferência de domicílio da AEM/MS, em Campo Grande, para Boa Vista-RR.



	FOR-AUDIN-019	REV. 02	PÁGINA 5/13
---	---------------	------------	----------------

Recomendação:

- 1.2.2.1. Que o Ipem/RR providencie a transferência de domicílio da AEM/MS, em Campo Grande, para o Ipem/RR, em Boa Vista.

Constatação:

- 1.2.3. Observamos que o veículo de placa NUJ 2437 – S10 está com a tarjeta da placa em nome do Estado de Roraima, devendo ser atualizada para o nome Brasil, por se tratar de patrimônio federal, do Inmetro.

Recomendação:

- 1.2.3.1. Que o Ipem/RR providencie a troca da tarjeta da placa do veículo em questão.

Constatação:

- 1.2.4. Constatamos que o controle de entrada e saída das viaturas à disposição do Ipem/RR é precário, devido à não identificação da missão/serviço e à falta de controle na portaria com relação à saída e entrada dos veículos, conforme formulário Solicitação de Veículo Oficial, do SGI.

Recomendação:

- 1.2.4.1. Que o Órgão Delegado faça o preenchimento correto do formulário de solicitação de veículos oficiais disponibilizado no SGI, em atendimento à Cláusula 3.14 do Convênio n.º 15/2013, assinado entre o Inmetro e o Ipem/RR.

Constatação:

- 1.2.5. Observamos que, quando em viagem, os condutores reabastecem os veículos e compram mais combustível do que a capacidade do tanque, para o reabastecimento dos mesmos no caminho, colocando em recipientes denominados “carotes”, ou seja, em “bombonas”, contrariando a Resolução CONTRAN n.º 26, de 21 de maio de 1998, em seu art. 3º, transcrito a seguir:

*RESOLUÇÃO CONTRAN N.º 26, DE 21 DE MAIO DE 1998
(DOU 22.05.1998) [...]*

“Art. 3º. Fica proibido o transporte de produtos considerados perigosos conforme legislação específica, bem como daqueles que, por sua forma ou natureza, comprometam a segurança do veículo, de seus ocupantes ou de terceiros.

Recomendação:

- 1.2.5.1. Que o Ipem/RR cesse a prática de transportar combustível em carotes, colocando em risco a segurança de seus ocupantes, atendendo o que preceitua a Resolução Contran n.º 26/1998.

 INMETRO	FOR-AUDIN-019	REV. 02	PÁGINA 7/13
---	----------------------	--------------------------	------------------------------

Forma de contratação: Convite (com referência na Lei nº. 8.666/93)

Notas de Empenho n.ºs: 150 e 151/2014 (de 20/5/2014)

Valor Total Empenhado: R\$ 32.307,75

Valor Auditado: R\$ 32.307,75

Processo n.º 040/2013

Interessado: Diraf

Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/0003-75

Objeto: Aquisição para serviços de postagem

Forma de contratação: Inexigibilidade

Contrato n.º: 9912321694/2013

Valor Contratado: R\$ 9.600,00

Valor Auditado: R\$ 9.600,00

Processo n.º 147/2012

Interessado: Diraf

Favorecido: Imprensa Oficial

CNPJ: 84.012.012/0001-26

Objeto: Publicação em Diário Oficial

Forma de contratação: Inexigibilidade

Contrato: 01/2013 (de 2 de janeiro de 2013)

Valor Contratado: R\$ 6.000,00

Valor Auditado: R\$ 6.000,00

Constatação:

- 2.1.1. Nos referidos processos, identificamos que não consta “termo de abertura” no Volume I, nem “termo de encerramento” quando há Volume II, além de que ultrapassam o limite de 200 páginas por volume, descumprindo o que determina a Portaria Normativa nº 05/2002-SLTI/MPOG.

Recomendação:

- 2.1.1.1. Que o Ipem/RR tome medidas necessárias para melhorar a formalização dos processos, de acordo com as determinações da Portaria Normativa nº 05/2002-SLTI/MPOG.

Processo n.º 175/2013

Interessado: Diraf

Favorecido: Impacto Oficina Multimarcas

CNPJ: 18.311.248/0001-39

Objeto: Manutenção de Veículos

Forma de contratação: Convite

Contrato n.º: 002/2014 (de 10 de janeiro de 2014)

Valor Contratado: R\$ 54.400,00

Valor Auditado: R\$ 54.400,00

Processo n.º 049/2014

Interessado: Diraf

Favorecido: Lirauto Lira Automóveis Ltda.

CNPJ: 05.957.717/0001-40

Objeto: Aquisição de Veículos

Forma de contratação: Convite

Contrato n.º: 05/2014

Valor Contratado: R\$ 76.600,00

Valor Auditado: R\$ 76.600,00



	FOR-AUDIN-019	REV. 02	PÁGINA 8/13
---	---------------	------------	----------------

Constatação:

- 2.1.2. Com relação à emissão de empenhos, observamos nos referidos processos de despesa que o campo “modalidade de licitação” está referenciando o tipo ‘dispensa de licitação’, quando na verdade a modalidade é Convite.

Recomendação:

- 2.1.2.1. Que o Ipem/RR tome as medidas necessárias para melhorar seus controles internos no que tange à formalização dos processos, sobretudo quanto às informações sobre os processos licitatórios e de realização de despesas.

Proc. nº 50/2011

Interessado: Ipem/RR

Favorecido: Danieli Vieira da Costa Fucks CNPJ 11.591.720/0001-95

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática

Forma de contratação: Dispensa

Contrato n.º: 08/2011

Valor Contratado: R\$ 67.660,00

Valor Auditado: R\$ 67.660,00

Proc. n.º 47/2010

Interessado: Ipem/RR

Favorecido: TNL PCS S/A CNPJ 04.164.616/0001-59

Objeto: Prestação de serviços de conexão ao *backbone* da *internet*

Forma de contratação: Pregão

Contrato n.º: 01/2011

Valor Contratado: R\$ 209.214,80

Valor Auditado: R\$ 209.214,80

Processo n.º 010/2013

Interessado: DIQEM

Favorecido: K.M. Marques & CIA Ltda. CNPJ: 02.992.457/0001-55

Objeto: Aquisição de pneus

Forma de contratação: Dispensa de Licitação

Contrato n.º: 003/2013 (de 10 de maio de 2013)

Valor Contratado: R\$ 12.585,00

Valor Auditado: R\$ 10.432,76

Constatação:

- 2.1.3. Constatamos ausência de pesquisa de preços de mercado, quando da prorrogação dos contratos nº 8/2011 (Proc. nº 50/2011) e nº 1/2011 (Proc. n.º 47/2010), em desacordo ao § 2º do art. 30 da Instrução Normativa MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, transcrito a seguir:

“Art. 30 [...]”

§ 2º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.”



 INMETRO	FOR-AUDIN-019	REV. 02	PÁGINA 9/13
---	----------------------	--------------------------	------------------------------

- Além disso, observamos, nos processos n.ºs 10/2013, 50/2011 e 47/2010, a ausência de relatório, ação de acompanhamento das despesas efetuadas ou outro registro elaborado pelo fiscal do contrato que descreva as ocorrências relacionadas ao serviço prestado, além de que em alguns processos não evidenciamos a nomeação do fiscal do contrato apensada, em desacordo ao § 1º do art. 67 da Lei 8.666/1993, cuja transcrição segue:

“Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.” (grifo nosso).”

Recomendação:

- 2.1.3.1. Que o Ipem/RR fortaleça seus controles internos e assegure doravante nos processos de aquisição: a) realização de pesquisa de preços de mercado por ocasião de prorrogação de contrato e repactuação de preços; b) designação do fiscal do contrato em documento oficial, pelo dirigente do Órgão; c) elaboração de relatório ou outro registro pelo fiscal do contrato que descreva as ocorrências relacionadas ao serviço prestado; d) assinatura dos responsáveis nos documentos apensados ao processo; e) juntada aos processos de todos os documentos necessários à sua formalização, fiscalização e controle.

2.2. Adiantamento

Manifestação do Auditado:

Foi disponibilizado pelo Ipem/RR o processo de adiantamento (Suprimento de Fundos) n.º 26/2014, solicitado no item 1.15 da SA n.º 01.

Análise da Audin:

Com base nos art. 68 e 69 da Lei n.º 4.320, de 17/3/1964, bem como nos art. 45 a 47 do Decreto n.º 93.872, de 23/12/1986, foi analisado o referido Processo de Suprimento de Fundos, abaixo discriminado:

PROCESSO	SUPRIDO RESPONSÁVEL		ELEMENTO DE DESPESA	DATA			SAQUE (R\$)
	NOME	CPF		CONCESSÃO	APLICAÇÃO	PRESTAÇÃO	CONCEDIDO
26/2014	Euvira Mota Mesquita	225.686.702-15	33.90.30	25/4/2014	22/7/2014	01/8/2014	1.500,00
			33.90.39	25/4/2014	22/7/2014	01/8/2014	1.000,00
			33.90.36	25/4/2014	22/7/2014	01/8/2014	1.000,00
TOTAL AUDITADO							3.500,00



 INMETRO	FOR-AUDIN-019	REV. 02	PÁGINA 10/13
---	----------------------	--------------------------	-------------------------------

Constatação:

- 2.2.1. Foi constatado no processo de suprimento de fundos examinado que: a) à exceção da consulta ao almoxarifado sobre disponibilidade de Fita Corrigível e Fita Corretiva para máquina IBM 6746 (fls. 45), não há comprovação de consulta prévia e sistemática ao almoxarifado nas aquisições de material; b) não há assinatura do ordenador de despesas nos formulários de prestações de contas de suprimento de fundos (fls. 40, 55 e 61); c) o campo “Detalhamento de despesas” do formulário ‘Baixa de adiantamento’ (fls. 87 a 90) contém erros de preenchimento, com dados repetidos de um mesmo fornecedor para cada elemento de despesa, quando houve de fato vários fornecedores, como comprovado pelas notas fiscais anexadas ao processo.

Recomendação:

- 2.2.1.1. Que o Ipem/RR fortaleça seus controles internos e assegure em seus processos de suprimento de fundos: a) consulta prévia ao almoxarifado sobre disponibilidade de material a ser adquirido; b) assinatura pelo ordenador de despesas nos formulários de prestação de contas de suprimento de fundos; c) correto preenchimento de todos os campos do formulário em conformidade às informações contidas nas notas fiscais.

2.3. Diárias

Manifestação do Auditado:

Foram disponibilizados pelo Ipem/RR os processos de concessão de diárias solicitados no item 1.1 da SA n.º 01.

Análise da Audin:

O Ipem/RR utiliza como base para concessão de diárias os Decretos Federais n.ºs 5.992/2006 e 6.907/2009, os quais tomamos como base para a análise dos processos de diárias a seguir relacionados:

Processo n.º	Proposto	Período	Quantidade de diárias	Valor Unitário	Adicional de desl.	Valor pago (R\$)
146/2014	Wiston Marcio S. de Lira	6 a 11/10/14	5,5	177,00	-	R\$ 973,50
092/2014	Wiston Marcio S. de Lira	5 a 6/6/14	1,5	177,00	-	R\$ 265,50
162/2014	Wiston Marcio S. de Lira	10 a 15/11/14	5,5	177,00	-	R\$ 973,50
058/2014	Marcelo Ruiz de Lima	28/4 a 3/5/14	5,5	177,00	-	R\$ 973,50
150/2014	Wilson Jordão Mota Bezerra	10 a 14/11/14	4,5	287,30	95,00	R\$ 1.387,85
114/2014	Wilson Jordão Mota Bezerra	16 a 19/7/14	3,5	211,50	-	R\$ 740,25
104/2014	Ramiro Jose Teixeira e Silva	20 a 24/7/14	4,5	321,10	95,00	R\$ 1.539,95
039/2014	Ramiro Jose Teixeira e Silva	28 a 31/3/14	3,5	321,10	95,00	R\$ 1.218,85
118/2014	Rachel Amorim da Silva	21 a 26/7/14	5,5	177,00	-	R\$ 973,50
125/2014	Renato Barbosa Nascimento	28/7 a 1º/8/14	4,5	177,00	-	R\$ 796,50
085/2014	Gustavo Henrique F. Aragão	15 a 16/5/14	1,5	177,00	-	R\$ 265,50
032/2014	Wesley de Alcântara	24 a 29/3/14	5,5	177,00	-	R\$ 973,50
048/2014	Marcio Silva Ribeiro	13 a 15/4/14	2,5	267,90	95,00	R\$ 764,75
132/2014	Ramiro Jose Teixeira e Silva	10 a 16/8/14	6,5	304,20	95,00	R\$ 2.072,30



 INMETRO	FOR-AUDIN-019	REV. 02	PÁGINA 11/13
---	----------------------	--------------------	-------------------------

134/2014	Ricardo Luiz Belline Leite	11 a 15/8/14	4,5	224,20	95,00	R\$ 1.103,90
194/2014	Ricardo Luiz Belline Leite	16 a 18/6/14	2,5	177,00	-	R\$ 442,50
079/2014	Ricardo Luiz Belline Leite	26/05 a 1º/6/14	6,5	177,00	-	R\$ 1.150,50
077/2014	Maria Angela Leves Moura	19 a 24/5/14	5,5	177,00	-	R\$ 973,50
113/2014	Maria Angela Leves Moura	21 a 26/7/14	5,5	267,90	95,00	R\$ 1.568,45
145/2014	Maria Angela Leves Moura	6 a 11/10/14	5,5	177,00	-	R\$ 973,50
090/2014	Gilene Cavalcante Dias	29 a 31/5/14	2,5	177,00	-	R\$ 442,50
110/2014	Geraldo Silva de Fatima	21 a 26/7/14	5,5	267,90	95,00	R\$ 1.568,45
076/2014	Rachel Amorim da Silva	26 a 31/5/14	5,5	177,00	-	R\$ 973,50
103/2014	Wiston Marcio S. de Lira	23 a 28/6/14	5,5	177,00	-	R\$ 973,50
147/2014	Gilene Cavalcante Dias	6 a 11/10/14	5,5	177,00	-	R\$ 973,50
126/2014	Maria Angela Leves Moura	6 a 09/8/14	3,5	177,00	-	R\$ 619,50
091/2014	Gilene Cavalcante Dias	5 a 06/6/14	1,5	177,00	-	R\$ 265,50
081/2014	Alanna Aryella F. Freitas	25 a 30/5/14	5,5	200,60	95,00	R\$ 1.198,30
046/2014	Hellen de Almeida Batista	13 a 15/4/14	2,5	267,90	95,00	R\$ 764,65
122/2014	Francisco de Sousa Reis	22 a 23/7/14	1,5	224,20	95,00	R\$ 431,30
072/2014	Rosival Soares de Freitas	19 a 22/5/14	3,5	287,30	95,00	R\$ 1.100,55
033/2014	Rubens da Silva	24 a 29/3/14	5,5	177,00	-	R\$ 973,50
013/2014	Catia Rocha Matos	7/2/14	0,5	177,00	-	R\$ 88,50
024/2014	Gustavo Henrique F. Aragão	18 a 20/2/14	2,5	177,00	-	R\$ 442,50
153/2014	Ricardo Luiz Belline Leite	10 a 15/11/14	5,5	177,00	-	R\$ 973,50
025/2014	Catia Rocha Matos	18 a 20/2/14	2,5	177,00	-	R\$ 442,50
161/2014	Maria Angela Leves Moura	17 a 22/11/14	5,5	177,00	-	R\$ 973,50
133/2014	Michelle Rodrigues Moreira	11 a 15/8/14	4,5	267,90	95,00	R\$ 1.300,55
56/2014	Wiston Márcio de Souza de	28/4 a 3/5/14	5,5	177,00	-	R\$ 973,50
20/2014	Nelismar Macedo Neves	17 a 22/2/14	5,5	177,00	-	R\$ 973,50
105/2014	Nelismar Macedo Neves	1º a 11/7/14	10,5	177,00	-	R\$ 1.858,50
117/2014	Wiston Márcio de Souza de	21 a 26/7/14	5,5	177,00	-	R\$ 973,50
42/2014	Ronnie Pereira Lima	7 a 10/4/14	3,5	200,60	95,00	R\$ 797,10
157/2014	Ronnie Pereira Lima	10 a 15/11/14	5,5	177,00	-	R\$ 973,50
109/2014	Márcio Silva Ribeiro	21 a 26/7/14	5,5	267,90	95,00	R\$ 1.568,45
130/2014	Anselmo Almeida Feitosa de	13 a 16/8/14	3,5	177,00	-	R\$ 619,50
156/2014	Anselmo Almeida Feitosa de	10 a 15/11/14	5,5	177,00	-	R\$ 973,50
75/2014	Anselmo Almeida Feitosa de	26 a 31/5/14	5,5	177,00	-	R\$ 973,50
99/2014	Anselmo Almeida Feitosa de	23 a 28/6/14	5,5	177,00	-	R\$ 973,50
112/2014	Michelle Rodrigues Moreira	21 a 26/7/14	5,5	267,90	95,00	R\$ 1.568,45
61/2014	Rui de Jesus Ribeiro	28/4 a 1º/5/14	3,5	224,20	95,00	R\$ 879,70
107/2014	Rui de Jesus Ribeiro	21 a 26/07/14	5,5	267,90	95,00	R\$ 1.568,45
95/2014	Rui de Jesus Ribeiro	16 a 18/6/14	2,5	177,00	-	R\$ 442,50
30/2014	Wilson Jordão Mota Bezerra	17 a 21/3/14	4,5	321,10	95,00	R\$ 1.539,95
108/2014	Wilson Jordão Mota Bezerra	21 a 26/7/14	5,5	267,90	95,00	R\$ 1.568,45
43/2014	Rui de Jesus Ribeiro	6 a 10/4/14	4,5	200,60	95,00	R\$ 997,70
40/2014	Wilson Jordão Mota Bezerra	27 a 30/3/14	3,5	211,50	-	R\$ 740,25
88/2014	Wesley de Alcântara	29 a 30/5/14	2,5	177,00	-	R\$ 442,50
123/2014	Wiston Márcio de Souza de	28/7 a 1º/8/14	4,5	177,00	-	R\$ 796,50
131/2014	Francisco Airton Frota	13 a 15/8/14	2,5	177,00	-	R\$ 442,50
80/2014	Francisco Airton Frota	26/5 a 1º/6/14	6,5	177,00	-	R\$ 1.150,50
71/2014	Francisco das Chagas do	19 a 22/5/14	3,5	287,30	95,00	R\$ 1.100,55
47/2014	Euvira Mota Mesquita	13 a 15/4/14	2,5	267,90	95,00	R\$ 669,75
111/2014	Euvira Mota Mesquita	21 a 26/7/14	5,5	267,90	95,00	R\$ 1.568,45
152/2014	Francisco Airton Frota	10 a 15/11/14	5,5	177,00	-	R\$ 973,50
31/2014	Liana Janini Level Fonseca	17 a 21/3/14	4,5	321,10	95,00	R\$ 1.444,95
138/2014	Wiston Márcio de Souza de	21 a 22/8/14	1,5	177,00	-	R\$ 265,50
TOTAL AUDITADO						R\$ 64.455,30



	FOR-AUDIN-019	REV. 02	PÁGINA 12/13
---	---------------	------------	-----------------

Constatação:

- 2.3.1. Foram constatadas as seguintes falhas nos processos de diárias:
- Ausência de assinatura em notas de empenho e em notas de ordem bancária;
 - Documentos pertencentes a outros processos, como, por exemplo, ordem de serviço de diárias e nota de ordem bancária;
 - Ausência de relatórios diários dos metrologistas, comprovando a execução das atividades.

Recomendação:

- 2.3.1.1. Que o Ipem/RR fortaleça seus controles internos e assegure doravante nos processos de concessão de diárias: a) assinatura dos responsáveis nos documentos, especialmente nas notas de empenho e nas notas de ordem bancária; b) conferência dos documentos a serem anexados aos processos; c) inclusão dos relatórios diários dos metrologistas, ou lista de presença/certificado/relatório de eventos/reuniões/cursos nos quais os servidores participem.



IV – CONCLUSÃO

Encerrado o trabalho de auditoria ordinária realizado no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Roraima – Ipem/RR, constatamos que o mesmo vem desenvolvendo as atividades de forma regular com ressalva, sendo necessário que o Órgão Delegado promova o saneamento das recomendações encontradas nos relatórios das áreas técnicas, anexos a este, e neste relatório, conforme segue:

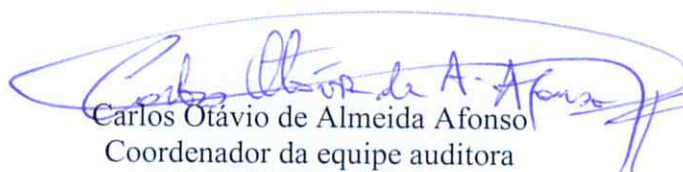
Área	Subitens
Administrativa, Financeira e Contábil	1.1.1.1., 1.1.2.1., 1.2.1.1., 1.2.1.2., 1.2.1.3., 1.2.1.4., 1.2.2.1., 1.2.3.1., 1.2.4.1., 1.2.5.1., 1.2.6.1., 2.1.1.1., 2.1.2.1., 2.1.3.1., 2.2.1.1., 2.3.1.1..

Estes são os pontos que julgamos importantes destacar e levar ao conhecimento de V.S.^a, permanecendo ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

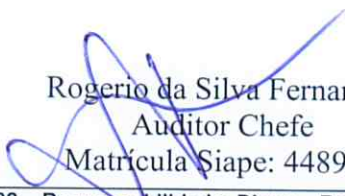
Rio de Janeiro, 14 de maio de 2015.

Valmir Sant'anna de Souza
Assistente Executivo
Mat. Siape: 448582


Noriyoshi Ishikawa
Analista Executivo
Mat. Siape: 1654721


Carlos Otávio de Almeida Afonso
Coordenador da equipe auditora
Mat. Siape: 1460719

RELATÓRIO REVISADO E APROVADO POR:


Rogerio da Silva Fernandes
Auditor Chefe
Matrícula Siape: 448965